

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Disciplina: Métodos e Técnicas de Pesquisa Sociojurídica

Prova para Monitoria

Com base nas indicações de leitura propostas, responda:

1. Explique os perigos do reverencialismo e do manualismo para a pesquisa sociojurídica (5 pontos):

Tendo como base o texto "Não fale do código de Hamurábi!", de Luciano Oliveira, o aluno deve expor, com as suas palavras, no que consiste o manualismo: ampliação exagerada de temas dentro de um trabalho acadêmico, no qual não há um mínimo aprofundamento para apresentar o problema de pesquisa. Isso engessa o processo de investigação, transformando-o em uma reprodução acrítica, caracterizado por um dogmatismo ao pesquisar, o que também ocorre no reverencialismo: no qual se tem utilização de argumentos de autoridade e de elaborações textuais prolixas que pretendem invocar uma superioridade intelectual de determinada linha teórica. O autor expõe que esse fenômeno se deve à prática jurídica que o estudante (de graduação ou pós-graduação) está comumente inserido na qual esse tipo de postura funciona para fins de convencimento dentro de disputas processuais. No entanto, Luciano Oliveira adverte para as diferenças entre o que ele indica como uma pesquisa jurídica, típica dessas práticas e a sociojurídica, bem como das consequências de se adotar uma postura reverencial a algum determinado autor, pois assim, prescinde-se do processo de descoberta e, em vez disso, há a defesa de causas. A utilização do manualismo e do reverencialismo muitas vezes incorre em uma impureza metodológica, e, apoiando-se em Adeodato, o autor explica que essa inadequação vem da conjugação de falta de tempo do estudante com a falta de traquejo com a pesquisa acadêmica o que leva à ampliação exagerada dos temas, utilização de disciplinas sem levar em consideração seus aspectos metodológicos próprios, inadequações como evolucionismo ou continuísmo histórico, abuso de manuais e de livros de doutrina em detrimento de jurisprudência atualizada e de artigos monográficos, além de ausência de referências a casos práticos.

2. Disserte sobre a importância do papel epistemológico da pesquisa empírica nos estudos em Direito (5 pontos):

Com apoio no artigo "Algumas notas teóricas sobre pesquisa empírica em Direito", de José Roberto Xavier, o aluno deve explicar que as considerações epistemológicas sobre a pesquisa empírica dependem diretamente da perspectiva em Teoria do Direito com que se

esteja trabalhando. "Para que a pesquisa empírica seja em direito, e não apenas com ou sobre o direito, é preciso ter uma concepção do direito que compreenda que o direito é aquilo que pode ser observado para além de construções doutrinárias e normas positivadas" (XAVIER, 2015, p. 18). Há algumas perspectivas teóricas diferentes, apresentadas no texto, a saber: i. a pesquisa empírica apropriada pela dogmática (amparo em Neumann); ii. a pesquisa empírica como um procedimento científico e não jurídico, isto é, aquele modelo em que a pesquisa empírica se faz SOBRE O direito, sendo ele sempre o objeto de uma observação teórica e metodologicamente fundada em alguma disciplina que se inscreve no sistema científico (referência a Luhmann); iii. um modelo de conhecimento jurídico em que a empiria é central (realismo escandinavo de Ross); iv. um modelo de ciência jurídica que prescindia da pesquisa empírica (Kelsen); v. uma perspectiva de ciência jurídica pluralista. O aluno pode explicar cada um desses modelos ou mesmo selecionar uma dessas perspectivas para explicar a importância do papel epistemológico da pesquisa empírica, desde que tenha coerência com os autores que ele mobiliza para sua análise. Xavier encerra o texto trazendo a perspectiva de Pires sobre o papel de autoestranheza da pesquisa empírica para o Direito, pois é responsável por adquirir informações sistemáticas e controladas para o direito e, ao mesmo tempo, coloca os conhecimentos produzidos à prova da realidade.